



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

CONCURSO DE VIDEOS AMADORES
“LIXO NO LIXO É MAIS QUE CAPRICHÓ”

Objeto

Seleção de vídeos amadores de curta duração produzidos por estudantes, de escolas públicas ou privadas, regularmente matriculados do 4º ao 7º ano no município de Oliveira. Tal edital faz referência às comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, com o tema: “LIXO NO LIXO É MAIS QUE CAPRICHÓ”.

Etapas

- I. Compreende a seleção todos os vídeos inscritos que obedecerem as regras estipuladas, com duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 90 (noventa) segundos.
- II. Compreende a votação da comissão julgadora para seleção dos 15 (quinze) melhores vídeos.
- III. Compreende a votação popular, através do site da Sala Verde Rio Jacaré, para escolha dos vencedores, dentre os 15 melhores vídeos escolhidos pela comissão.

Premiação

	Prêmio
1º colocado	Smartphone Xiaomi Poco X5 256gb / 8gb Ram
2º colocado	Bicicleta Caloi Velox Aro 29
3º colocado	Hoverboard Skate Elétrico 6.5
4º colocado	Echo com alexa 4º geração – Casa Inteligente
5º colocado	Headphone JBL Tune 520 BT

Cronograma Atualizado

05 de junho de 2024 – Lançamento do edital

19 de junho de 2024 – Publicação do edital

De 20 de junho a 04 de outubro de 2024 – Período de inscrições

De 07 a 18 de outubro de 2024 – Período de análise dos vídeos inscritos, pela Comissão Avaliadora

21 de outubro de 2024 – Divulgação dos vídeos selecionados pela Comissão Julgadora

De 22 a 25 de outubro de 2024 – Período de entrega da documentação necessária para divulgação dos vídeos aprovados

De 28 de outubro a 01 de novembro de 2024 – Período de votação popular, no site da Sala Verde Rio Jacaré

05 de novembro de 2024 - Divulgação dos vencedores

08 de novembro de 2024 – Entrega da premiação

REGULAMENTO

1- Do Objetivo

1.1. O concurso tem o objetivo de incentivar a discussão sobre a importância do descarte correto de resíduos sólidos entre os(as) jovens por meio da seleção de vídeos curtos, produzidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

estudantes, regularmente matriculados do 4º a 7º ano de escolas públicas e privadas do município de Oliveira – MG.

1.2. Os vídeos referem-se às comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, devendo abordar o tema “Lixo no lixo é mais que capricho”.

1.3. A participação dos jovens é imprescindível, pois acreditamos que conscientizar os estudantes, orientando e despertando neles a necessidade de cuidar e manter a preservação do meio ambiente e ter o compromisso com o planeta é a principal forma de criar cidadãos ambientalmente conscientes. A proteção ambiental faz parte do cotidiano e é uma responsabilidade de todos.

1.4. O Concurso Estudantil de Vídeos Curtos é uma iniciativa da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Educação, Vigilância Ambiental, SAAE, Polícia de Meio Ambiente, GRAMDS e Corpo de Bombeiros, com apoio do Ministério Público de Minas Gerais.

1.5. Serão premiados os 5 melhores vídeos escolhidos por votação popular através do site salaverderiojacare.com.br.

1.6. A opção por vídeos amadores de curta duração busca ampliar as possibilidades de participação dos estudantes. Promover o conhecimento sobre o descarte correto dos resíduos sólidos, sobre a importância da reciclagem e da compostagem. Proporcionar aos jovens estudantes a reflexão quanto ao seu papel nas mudanças positivas de comportamento e o respeito à integridade ambiental.

2- Do Objeto

2.1. Os vídeos devem ter duração mínima de 30 segundos e máxima de 90 segundos.

2.2. Cada estudante poderá se inscrever somente com 1 (um) vídeo.

2.3. A obra deve apresentar conteúdo original produzido exclusivamente pelo(a) estudante, não podendo ter sido copiada de outra obra já existente.

2.4. A obra deve ser dirigida ao público em geral.

2.5. É vedada a inscrição de vídeo que: a) fuja ao tema proposto: “Lixo no lixo é mais que capricho”; b) contenha conteúdo promocional, político-partidário, de caráter ofensivo ou discriminatório; c) apresente conteúdo sexual explícito; d) sugere qualquer tipo de atividade ilegal; e) incentiva a agressão contra pessoas, animais ou ao meio ambiente; e outros, conforme Item 9.4.

2.6. O vídeo deverá ser produzido com qualidade de imagem padrão de redes sociais, tais como Instagram, Tik Tok, entre outros.

2.7. É vedado o auxílio de empresas ou profissionais da área de produção audiovisual ou áreas afins, bem como a utilização de impulsionamento e/ou patrocínio de publicação.

2.8. Vídeos fora do estabelecido pelos itens acima, serão desclassificados.

3- Da Participação

3.1. Poderão participar deste Concurso pessoas físicas que tenham produzido o vídeo individualmente e que estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental (4º ao 7º ano) em escolas públicas ou privadas de Oliveira.

4- Das Inscrições

4.1. A inscrição no concurso ocorrerá de 15 de junho a 30 de setembro de 2024, sendo realizada exclusivamente via e-mail: salaverderiojacare@gmail.com, onde deverá ser enviado o vídeo juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I). O assunto do e-mail deverá ser: Concurso de Vídeos Amadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

4.2. Não serão consideradas inscrições efetuadas:

4.2.1. fora do prazo ou por meio diverso ao e-mail disponibilizado neste edital.

4.2.2. com documentação incompleta.

4.3. Para efeito de recebimento da efetivação da inscrição, será considerada a hora e a data do recebimento pelo sistema.

4.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, divergências de horários ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no prazo.

4.5. Cada participante poderá inscrever somente um vídeo no concurso.

4.5.1. Caso haja mais de um vídeo inscrito por um(a) mesmo(a) participante, as inscrições repetidas serão excluídas, sendo considerada válida apenas a primeira efetuada.

4.6. A inscrição no concurso é gratuita.

4.7. O (a) participante será responsável pela veracidade e pela fidedignidade das informações prestadas e arcará com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou afins, isentando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Oliveira -MG de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

4.8. O vídeo deverá ser enviado na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à submissão da inscrição.

4.9. Ao se inscrever o (a) participante ou seu representante legal concorda com os termos deste edital, com as regras de postagem do estabelecidas e detém os Direitos de Imagem relacionadas ao vídeo inscrito.

4.10. A inscrição no concurso implica no pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.11. No caso de desconformidade às regras deste Edital, a inscrição do(a) participante fica indeferida.

4.12. Os 15 participantes selecionados pela Comissão Avaliadora, deverão apresentar Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra (modelo Anexo II) e Declaração de Vínculo Escolar (modelo Anexo III), dentro do prazo estabelecido.

4.13. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **salaverderiojacare@gmail.com**, com o campo Assunto: Documentação Concurso de Vídeos

5- Da responsabilidade do(a) Autor(a)

5.1. O (a) autor(a) do trabalho ou seu responsável legal ao enviar a inscrição declara ser o(a) proprietário(a) ou o(a) possuidor(a) de todas as licenças e direitos necessários à veiculação do vídeo inscrito.

6- Dos direitos autorais e do direito de uso de imagem

6.1. É imprescindível que os(as) autores(as) dos vídeos selecionados pela Comissão Avaliadora apresente Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra, para efetivar participação do vídeo no concurso.

6.2. Os direitos de uso relativos a cada obra participante da votação serão cedidos à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por prazo indeterminado, respeitados os direitos patrimoniais do criador, podendo a obra ser utilizada e divulgada, pela Prefeitura Municipal de Oliveira, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o nome do autor.

6.4. Ao enviar a inscrição para o concurso o(a) autor(a) da obra e seu(sua) responsável legal declara que o(a) autor(a) da obra é o(a) responsável por todas as mídias utilizadas.

6.5. Todos os vídeos inscritos que atendam ao regulamento serão licenciados para exibição e veiculação no site da sala Verde Rio Jacaré.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

6.6. Os vídeos selecionados poderão ser utilizados em ações de divulgação pela Prefeitura Municipal de Oliveira e, inclusive pela Internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o nome do(a) autor(a).

6.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Oliveira a utilizar imagens dos vídeos inscritos em ações institucionais de divulgação sem o pagamento de honorários, devendo esta creditar a autoria de cada obra que vier a ser utilizada.

6.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara a inexistência de plágio na obra inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção submetida, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, quando for o caso.

7- Das Comissões

7.1. A Comissão de organização será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Vigilância Ambiental, sua função é certificar-se que as inscrições atendem os quesitos do edital.

7.2. A Comissão de Avaliação será composta por integrantes convidados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que tenham relação com o tema do concurso. Essa comissão tem por função avaliar os vídeos homologados para determinar os 15 (quinze) melhores.

- a) 2 (dois) representante das Associações de Catadores;
- b) 1 (um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente;
- c) 1 (um) representante do setor audiovisual;
- d) 1 (um) representante da ONG GRAMDS;
- e) 1 (um) representante do Ministério Público de Minas Gerais;
- f) 1 (um) representante da esfera educacional;
- g) 1 (um) representante da sociedade civil

8- Do Julgamento dos Projetos

8.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Avaliadora, escolherá os 15 melhores vídeos.

8.2. Os 15 vídeos escolhidos, serão postados no site da Sala Verde Rio Jacaré, para dar início à votação popular.

8.3. Os 5 vídeos mais votados serão os vencedores.

8.4. Em caso de empate, caberá à Comissão Avaliadora definir os vencedores.

9- Do Critério de Julgamento dos Vídeos

9.1. As obras inscritas serão analisadas pela Comissão Avaliadora de acordo com os critérios abaixo, sendo atribuído a cada um o valor máximo igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto:

- a) qualidade técnica e adequação aos objetivos do tema proposto: “Lixo no lixo é mais que capricho”;
- b) inovação;
- c) originalidade;
- d) criatividade;
- e) linguagem artística;
- f) conteúdo;
- g) capacidade de execução da obra de acordo com as orientações apresentadas neste Edital, entre as quais, a observância da adequação do conteúdo ao tempo estipulado;
- h) contribuição para o fomento e para a discussão do tema proposto;
- i) conformidade com as premissas estabelecidas no item 2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

9.2. Havendo empate entre a nota final das obras, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos seguintes critérios de avaliação, na ordem apresentada no item 9.1:

- a) maior nota no critério da alínea "a";
- b) maior nota nos critérios das alíneas "b" a "f";
- c) maior nota no critério da alínea "h".

9.3. Persistindo o empate, caberá à Comissão avaliadora, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

9.4. Serão vedados e desclassificados os vídeos inscritos que:

- a) fujam do tema proposto pelo concurso;
- b) incentivem a agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;
- c) tenham conteúdo de caráter discriminatório, racista ou que ofenda alguma religião, região do país, grupo étnico ou orientação sexual;
- d) tenham conteúdo de caráter ofensivo ou vexatório;
- e) tenham caráter promocional ou político-partidário;
- f) tenham conteúdo sexual explícito;
- g) façam apologia de atividades ilegais;
- h) atentem contra a ordem pública;
- j) atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- k) violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

10- Do Resultado Final

10.1. O resultado do concurso será divulgado no dia 30 de outubro de 2024, pelo site da Sala Verde Rio Jacaré e pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Oliveira.

10.2. O(A) autor(a) ou seu representante será notificado por correspondência eletrônica e/ou telefone contidos no Formulário de Inscrição.

10.3. O resultado final do concurso ficará sujeito à homologação através do Diário Oficial do município de Oliveira-MG.

11- Da Premiação

11.1. Os(as) vencedores(as) participarão da Cerimônia de Premiação no Praça XV, de forma presencial, acompanhados(as) pelos(as) responsáveis, de acordo com programação da prefeitura Municipal de Oliveira.

11.2. Os prêmios, ofertados pelos parceiros do concurso consistirão em:

	Prêmio
1º colocado	Smartphone Xiaomi Poco X5 256gb / 8gb Ram
2º colocado	Bicicleta Caloi Velox Aro 29
3º colocado	Hoverboard Skate Elétrico 6.5
4º colocado	Echo com alexa 4º geração – Casa Inteligente
5º colocado	Headphone JBL Tune 520 BT

12- Das Disposições Gerais

13.1. A inscrição no concurso implica na total aceitação das regras deste Edital.

13.2. O acompanhamento de publicações, de avisos e de comunicados referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do(a) participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Afonso Terra, 344 - Dona Sinhaninha – Oliveira/MG
E-mail: meioambiente@oliveira.mg.gov.br Fone: (37) 3331-9878

13.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente divulgará todas as fases do concurso, suas decisões e demais informações pertinentes por meio de espaço específico ao concurso no site da Sala Verde Rio Jacaré.

13.4. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento pelos organizadores, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.5. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Sala Verde Rio Jacaré e no Diário Oficial do município de Oliveira-MG.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer etapa do edital serão arbitrados pelos organizadores do concurso.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome: _____

Idade: _____

Telefone: _____

Escola: _____

Série: _____

Nome do(s) responsável(is): _____

Telefone do(s) responsável(is): _____

Título do Vídeo: _____



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, USO DE IMAGEM E DE VOZ DA OBRA

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, residente no endereço _____,
AUTORIZO

a divulgação do vídeo intitulado _____
autor(a) _____ para o
Concurso de Vídeos Amadores – Lixo no lixo é mais que Capricho à Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente a título gratuito e com a autoria creditada, abrangendo inclusive a
licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer
finalidade, ou seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático, educacional
e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território
nacional e internacional, por prazo indeterminado por esta ser a expressão da minha vontade,
declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos de imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2(duas)
vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III

Declaração de Vínculo Escolar

Declaramos para os devidos fins que _____,
inscrito sob o CPF _____, se encontra regularmente matriculado no
_____, da instituição _____.

Oliveira, _____ de 2024

Representante da escola